



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



119  
4

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 18190/2018

Referência Termo de Fomento nº 018/18

OSC: Associação Instrutora Feminina Centro Educacional Santo Agostinho

CNPJ: 60.533.9400022-00

Objeto da parceria: “Brincando e semeando bons hábitos”

Período de Execução: 06 mês

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( X ) Termo de Fomento ( ) Acordo de  
Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 11.498,40

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

O projeto realizado, cumpriu com o proposto, proporcionou aos usuário oportunidade de aprendizado, melhor interação com os demais usuário da entidade, incentivando a leitura e a interação social.

### **Impactos econômicos e sociais:**

proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo projeto melhores condições de interação social, comunicação e autonomia, desenvolvimento de novas habilidades, bons hábitos alimentares e consciência ecológica.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos

objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Considerando que a entidade prestou conta, tendo parecer aprovado com ressalva pelo setor técnico financeiro.

Considerando que o projeto foi executado de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Indicamos a ( ) regularidade, (X) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 19 de setembro de 2019.

  
Gestor da Parceria